

1

Afetação do TEMA 1113 pelo STJ

(Paradigma RESP 1937821)

Questão Submetida a julgamento: Definir: a) se a base de cálculo do ITBI está vinculada à do IPTU; b) se é legítima a adoção de valor venal de referência previamente fixado pelo fisco municipal como parâmetro para a fixação da base de cálculo do ITBI.

Decisão: “A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, igualmente por unanimidade, **determinou a suspensão da tramitação de todos os processos pendentes que versem sobre a questão, em todo o território nacional** (Art. 1.037, II, CPC/15), nos termos da proposta do Sr. Ministro Relator.” (Acórdão de afetação publicado no DJe de 11/11/2021)

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis; IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano; Crédito Tributário; Base de Cálculo; Taxas; Municipais.

ACÓRDÃO

2

Afetação do TEMA 1114 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1946472 e RESP 1933759)

Questão Submetida a julgamento: Definir se, com a expedição de precatória, que não suspende a instrução criminal, nos termos do § 1º do art. 222 do Código de Processo Penal, tal situação autoriza ou não a realização de interrogatório do réu em momento diverso do previsto no art. 400 do Código de Processo Penal e se eventual alteração da ordem implica ofensa ao contraditório e à ampla defesa.

Decisão: “A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos, conforme proposta do Sr. Ministro Relator.” (Acórdão de afetação publicado no DJe de 16/11/2021)

Assuntos: DIREITO PROCESSUAL PENAL; Ação Penal.

Afetação do TEMA 1115 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1947647 e RESP 1947404)

Questão Submetida a julgamento: Definir se o tamanho da propriedade não descaracteriza, por si só, o regime de economia familiar, caso estejam comprovados os demais requisitos para a concessão da aposentadoria por idade rural.

Decisão: “A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por maioria, **determinou a abrangência da suspensão limitada aos processos com interposição de Recurso Especial, de Agravo em Recurso Especial e de PUIL perante os Tribunais de Segunda Instância, a Turma Nacional de Uniformização - TNU e esta Corte Superior**, conforme proposta do Sr. Ministro Gurgel de Faria.” (Acórdão de afetação publicado no DJe de 16/11/2021)

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Benefícios em Espécie; Rural (Art. 48/51).

ACÓRDÃO

Afetação do TEMA 1116 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1938173 e RESP 1943178)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, a validade (ou não) da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta, mediante instrumento particular assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas.

Decisão: “A Segunda Seção, por maioria, afetou o recurso especial ao rito dos recursos repetitivos (artigo 1.036 do CPC/2015), nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, e **determinou a suspensão dos REsps e AREsps em segunda instância.**” (Acórdão de afetação publicado no DJe de 17/11/2021)

Assuntos: DIREITO DO CONSUMIDOR; Contratos de Consumo; Bancários; Empréstimo consignado.

ACÓRDÃO

Afetação do TEMA 1117 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1947534 e RESP 1947419)

Questão Submetida a julgamento: Definir se o prazo decadencial do direito à revisão da concessão de benefício previdenciário começa a fluir a partir do trânsito em julgado da sentença trabalhista que reconhece a inclusão de verbas remuneratórias nos salários de contribuição do segurado.

Decisão: “A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, igualmente por unanimidade, **suspendeu a tramitação de processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação na origem e/ou no STJ**, conforme proposta do Sr. Ministro Relator.” (Acórdão de afetação publicado no DJe de 17/11/2021)

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

ACÓRDÃO

6

Julgamento do TEMA 554 pelo STF

(Paradigma RE 677725)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz do inciso II do art. 5º, do § 1º do art. 37, do § 1º do art. 145, bem como dos incisos I, II, III (alínea a) e IV do art. 150, todos da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 10 da Lei 10.666/2003 e de sua regulamentação pelo art. 202-A do Decreto 3.048/99, com a redação conferida pelo Decreto 6.957/2009. Dispositivos que disciplinaram a redução ou a majoração das alíquotas de contribuição ao Seguro do Acidente do Trabalho - SAT, atualmente denominado Riscos Ambientais do Trabalho - RAT, em razão do desempenho da empresa, a ser aferido de acordo com o Fator Acidentário de Prevenção - FAP, fixado a partir de índices calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social, órgão integrante do Poder Executivo.

Tese firmada: "O Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 10 da Lei nº 10.666/2003, nos moldes do regulamento promovido pelo Decreto 3.048/99 (RPS) atende ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, CRFB/88)."

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Limitações ao Poder de Tributar DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; Seguro Acidentes do Trabalho

Andamento do
Processo

7

Julgamento do TEMA 988 pelo STF

(Paradigma RE 1018911)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos arts. 5º, incs. LXXVI e LXXVII, 145, § 1º, e 150, inc. IV, da Constituição da República, e do termo cidadania empregado pelo texto constitucional, a possibilidade de desoneração do estrangeiro residente permanente do pagamento das taxas cobradas para o processo de regularização migratória.

Tese firmada: "É imune ao pagamento de taxas para registro da regularização migratória o estrangeiro que demonstre sua condição de hipossuficiente, nos termos da legislação de regência."

Assuntos: DIREITO INTERNACIONAL; Estrangeiro; Admissão / Entrada / Permanência / Saída DIREITO TRIBUTÁRIO; Taxas DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Garantias Constitucionais

8

Publicação do Acórdão do TEMA 303 pelo STF

(Paradigma RE 605506)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 150, § 7º; e 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na base de cálculo do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária

Tese firmada: "É constitucional a inclusão do valor do IPI incidente nas operações de venda feitas por fabricantes ou importadores de veículos na base de cálculo presumida fixada para propiciar, em regime de substituição tributária, a cobrança e o recolhimento antecipados, na forma do art. 43 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, de contribuições para o PIS e da COFINS devidas pelos comerciantes varejistas."

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Base de Cálculo; Exclusão - IPI DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; PIS DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; Cofins DIREITO TRIBUTÁRIO; Obrigação Tributária; Responsabilidade tributária; Substituição Tributária

Inteiro Teor

9

Trânsito em julgado do TEMA 775 pelo STF

(Paradigma RE 598650)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos arts. 108, I, b, e II, e 109, I, da Constituição, a competência, ou não, da Justiça Federal para processar e julgar ação rescisória proposta pela União, na condição de terceira interessada em relação ao processo originário, objetivando a rescisão de julgado prolatado por juiz estadual não investido em competência federal.

Tese firmada: "Compete ao Tribunal Regional Federal processar ação rescisória proposta pela União com o objetivo de desconstituir sentença transitada em julgado proferida por juiz estadual, quando afeta interesses de órgão federal."

Assuntos: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Jurisdição e Competência; Competência DIREITO CIVIL; Família; Alimentos

Inteiro Teor

10

Trânsito em julgado do TEMA 1068 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1867199 e RESP 1845943)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.

Tese firmada: "Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica."

Assuntos: DIREITO DO CONSUMIDOR; Contratos de Consumo; Seguro.

[Inteiro Teor](#)

11

Trânsito em julgado do TEMA 279 pelo TNU

(Paradigma PEDILEF 50054522420194047005)

Questão Submetida a julgamento: Saber se a ausência de regulamentação, por parte da Administração Pública, do cargo de Escrivão de Terceira Classe da Polícia Federal implica em desvio de função.

Tese firmada: A ausência de regulamentação, por parte da administração pública, do cargo de escrivão de terceira classe da Polícia Federal, não implica em desvio de função, uma vez que as atribuições estabelecidas no edital do certame são limitadas em relação àquelas atribuições previstas na Portaria 523/89 do Ministério de Planejamento, para o escrivão de Polícia Federal de segunda classe, com elas não se confundindo

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Sistema Remuneratório e Benefícios, Servidor Público Civil.

[Extrato de Ata](#)

Supremo Tribunal Federal:

- Estrangeiro sem recursos tem imunidade de taxas para regularização migratória, decide STF (Tema 988).

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Primeira Seção decidirá sobre parâmetros para fixação da base de cálculo do ITBI (Tema 1113).

[Leia Mais](#)

-
- Não há incidência de IR sobre juros de mora no pagamento de verba alimentar a pessoa física (Tema 878).

[Leia Mais](#)

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEP
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços
Adriana Rodrigues Seixas - Estagiária NUGEP
Lucas Diogo dos Santos - Estagiário NUGEP
Gabriel Fernandes Oliveira - Estagiário NUGEP